



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 10 de agosto de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1499 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » PROJETO DE LEI Nº. 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
- » ATA ELETRÔNICA DA 24ª ORDINÁRIA DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 50 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

*"Autoriza a abertura de
crédito especial por anulação
de dotação orçamentária"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** para atender a despesas com ações de manutenção do CAPS e emergenciais de enfrentamento a COVID no âmbito da saúde pública e da cultura, conforme especificações e classificações a seguir indicadas:

PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	A	E.	(RS)
UNIDADE:05.05 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0005.2257– Enfrentamento da Emergência do COVID 19	33.90.39.00	02	10.000,00
		33.90.39.00	14	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			
UNIDADE: 05.12 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0005.2047 – Manutenção das Ações do CAPS	31.90.04.00	14	5.000,00
				5.000,00
TOTAL DA UNIDADE				5.000,00
UNIDADE: 06.13 – Fundo Municipal de Cultura	13.392.0007.2258 - Enfrentamento da Emergência da Covid 19 no Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	33.90.36.00	97	70.000,00
		33.90.39.00	97	70.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			
TOTAL DAS UNIDADES / PODER				160.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

APRESENTADO
EM 09/08/2021
Fúcio de
Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMI	FTE.	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	CA		(R\$)
UNIDADE: 05.05 - Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria de Saúde	33.90.35.00	02	5.000,00
UNIDADE: 05.12 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0005.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde.	33.90.30.00	14	10.000,00
	10.302.0005.2026 – Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada	31.90.04.00	14	5.000,00
UNIDADE : 08.08 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	20.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	33.90.30.00	00	70.000,00
UNIDADE : 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	25.752.0021.2044 – Manutenção da Iluminação Pública	33.90.30.00	00	70.000,00
TOTAL DAS UNIDADES / PODER				160.000,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei Orçamentária para exercício de 2021, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

ações descritas no art.1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art 5º da Lei Orçamentária Anual nº 909 de 09 de novembro de 2020.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2021.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
da Câmara Municipal de Conceição de Coité,

Excelentíssimos Senhores Vereadores
da Câmara Municipal de Conceição de Coité,

O presente Projeto de Lei que estamos remetendo à apreciação **em regime de urgência** dessa egrégia Casa Legislativa dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, por anulação de dotação orçamentária, com a finalidade de possibilitar a devida locação de recursos que permitam atender às necessidades de manutenção do CAPS e novas ações emergenciais de enfrentamento a COVID no âmbito da saúde e da cultura.

Nunca é demais lembrar que o Crédito Especial, cuja aprovação ora solicitamos, não representa qualquer ampliação de valores constantes do orçamento municipal aprovado por essa Casa, constituindo-se apenas numa simples movimentação contábil, amparada pela legislação pertinente, que visa permitir à administração efetuar os empenhos e os pagamentos de suas despesas, especialmente daquelas não previstas inicialmente, como as que se referem à pandemia do COVID 19, e de outras cujos valores inicialmente alocados não se mostram suficientes para suportá-las no decorrer do exercício.

Certos do apoio de V.Exa. e dos Srs. Edis, ficamos no aguardo da imediata aprovação do Projeto e aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos da mais alta consideração.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 24ª Ordinária de 2021 da 1ª Sessão Legislativa da 44ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 09/08/2021 - 18:00 ; Encerramento: 09/08/2021 - 19:55

Lista de Presença na Sessão: Egberto Oliveira da Silva / PCdoB ; Adalberto Neres Pinto Gordiano / PT ; Nivaldilton Santana de Lima / REPUBLICANOS ; Elizane de Pinho Cana Brasil / DEM ; Ernandes Lopes da Silva / PSC ; Fagner Ramos Ferreira / PSD ; Gease Freitas Mascarenhas / PT ; Juçara Silveira Oliveira / PT ; Eriberto Antônio Almeida Filho / REPUBLICANOS ; Marli Simões dos Santos / PT ; Marcos Silva Santos / REPUBLICANOS ; José Jailmo Perreira Gomes / DEM ; Elaine Anunciação da Silva / PCdoB ; Raimundo Carneiro de Oliveira / PSD ; Renivaldo dos Santos Lima / PT

Expedientes: De Iniciativa Parlamentar: Em comum acordo, fica convocada reunião entre os líderes para sexta-feira, às 10h, na sede do Poder Legislativo. **Do Poder Executivo:** Ofício Nº 156/2021, encaminha demonstrativo que estima a Receita para o exercício financeiro de 2022. Ofício Nº 159/2021, encaminha Lei Nº 945 2021, que Institui o Programa de Recuperação e estímulo à quitação de débitos fiscais do Município de Conceição do Coité. **Tribuna Livre:** Sr. Hebert Santos. Sra. Ana Rosa Barreto

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 50 de 2021, Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária. Autor: Poder Executivo, Número de Protocolo: 274, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria lida ;

Ocorrências da Sessão: Em comum acordo, fica convocada reunião entre os líderes para sexta-feira, às 10h, na sede do Poder Legislativo. Indicado como relator Ad.hoc ao Projeto de Lei 50/2021, de autoria do Poder Executivo, pelos líderes o Vereador Fagner. Uso da palavra pelos Líderes: Pelo PT, fez uso da palavra o Vereador Gease Freitas. Pelo PSD, fez uso da palavra o Vereador Fagner de Salgadália. Pelo REPUBLICANOS, fez uso da palavra o Vereador Lindo de Neuza. Pelo DEM, fez uso da palavra o Vereador Nego Jai. Uso da palavra pelos Vereadores inscritos e sorteados. Fizeram uso da palavra: Dilton Santana, Juçara de Mário, Professora Elaine, Elizane, Gease Freitas, Marli de Bandiaçu, Lindo de Neuza, Rene do Sindicato, Nego Jai, Fagner de Salgadália. Fez uso da palavra o Vereador Gease Freitas fez uso da palavra como Líder da Oposição. Fez uso da palavra o Vereador Nego Jai como Líder do Governo. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e publicada Minuta da Ata no Diário Oficial. Será impressa, discutida e votada na sessão subsequente. Subscvem o Presidente, a Secretária e demais Vereadores que assim o desejarem.

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário